

DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1163, DE 2 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre a criação de três cargos de Diretor, padrão "I", na Tabela L. do Quadro Único dos Servidores das Caixas Econômicas Estaduais.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam criados, na Tabela L do Quadro Único das Caixas Econômicas Estaduais, 3 (três) cargos de Diretor, padrão "I", destinados às Caixas Econômicas de Santa Adélia, Serra Negra e Garça.

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento único das Caixas Econômicas Estaduais.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mário Beni

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.665-A, DE 31 DE JULHO DE 1951

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 4 - INSTITUTO DE ELETROTECNICA

Verba - 9-100 - Contratados	115.200,00
Verba - 10-225 - Elevadores, guindastes e similares	23.210,00

§ 5 - FACULDADE DE MEDICINA

Verba - 12-250 - Bibliotecas	60.000,00
Verba - 12-367 - Próprios do Estado	50.000,00
Verba - 12-425 - Bibliotecas, museus e equipamento didático	10.000,00
Verba - 12-427 - Próprios do Estado	85.666,60

§ 10 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

Verba - 24-221 - Motores elétricos, de explosão e similares	40.000,00
Verba - 24-247 - Arreiaamentos	15.000,00
Verba - 24-401 - Refeições, café e lanche	95.000,00
484.076,60	

Artigo 2.º - Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 4 - INSTITUTO DE ELETROTECNICA

Verba - 9-052 - Pela prestação de serviços extraordinários	48.410,00
Verba - 10-360 - Instalações e equipamentos	30.000,00
Verba - 10-361 - Aparelhos e instrumentos técnicos	30.000,00
Verba - 10-362 - Máquinas e acessórios	20.000,00

§ 5 - FACULDADE DE MEDICINA

Verba - 12-200 - Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	80.000,00
---	-----------

Verba - 12-226 - Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	3.000,00
--	----------

Verba - 12-320 - Material de laboratório, de gabinetes e similares	50.000,00
Verba - 12-360 - Instalações e equipamentos	15.000,00
Verba - 12-406 - Despesas de importação e exportação	5.000,00

Verba - 12-415 - Prêmios de seguros de bens	37.666,60
Verba - 12-421 - Aparelhos e instrumentos técnicos	15.000,00

DECRETO N. 20.667, DE 2 DE AGOSTO DE 1951

Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 7.574.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nesta conformidade:

1.º - DESPESA ADMINISTRATIVA INSTITUTO - SEDE

VERBA N. 1 Pessoal

a) Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

013 Quartas ou Sextas Partes	4.000,00
014 Diferenças de Vencimentos e Acréscimos	50.000,00
016 Abono de Família	30.000,00
84.000,00	

VERBA N. 2 Material e Serviços

a) Material Permanente

21 Aparelhos e Instrumentos Técnicos

210 Aparelhos e Instrumentos Físicos, de Engenharia, Médicos, de Laboratórios, de Observatórios e Similares	50.000,00
---	-----------

b) Material de Consumo

24 Vestuário e Dormitórios

242 Uniformes e Pardamentos	10.000,00
-----------------------------------	-----------

25 Custeio, Manutenção e Conservação

361 Aparelhos e Instrumentos Técnicos	5.000,00
15.000,00	

b) Despesas Diversas

42 Serviços de Conservação

420 Instalações e Equipamentos	10.000,00
424 Veículos e Arreiaamentos	10.000,00

43 Serviços Especiais

430 Serviços Especiais	20.000,00
------------------------------	-----------

46 Assistência Social, Previdência e Cultura

462 Quotas a Instituições de Previdência e de Assistência Social	40.000,00	80.000,00	229.000,00
--	-----------	-----------	------------

DIRETORIA DE SEGUROS

VERBA N. 3 Pessoal

a) Pessoal Fixo

01 Vencimentos e Remunerações

016 Diferenças de Vencimentos e Acréscimos	25.000,00
--	-----------

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" (Diário do Executivo e Diário da Justiça), de acordo com as medidas aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, aos sábados, é composto e impresso no período da tarde. Os originais serão recebidos até às 17 horas, naqueles dias.

§ 10 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

Verba - 24-201 - Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	30.000,00
Verba - 24-203 - Aparelhagem de campo e de construção	10.000,00
Verba - 24-210 - Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia médicos, de laboratórios e similares	40.000,00
Verba - 24-391 - Material de águas e esgotos	20.000,00
Verba - 24-427 - Próprios do Estado	50.000,00
484.076,60	

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.